

INDICAÇÃO Nº 563/14

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que, através da Secretaria de Gabinete, determine que nenhum empenho para viagem, exceção das realizadas pelo ou em nome do prefeito, ultrapassem o valor de R\$ 1.500,00, exceto caso especial devidamente justificado.

Indico ainda seja determinada a proibição de hospedagem em hotel de 4 ou 5 estrelas e refeições acima de R\$ 70,00.

Outrossim indico, quando o empenho for processado em nome de funcionário que não viaje, sejam, por ele, todas as notas de despesas conferidas e visitadas devidamente.

Esta proposição será oficialmente informada ao Tribunal de Contas e à Promotoria Pública responsável pelo patrimônio público, mencionando-se, outrossim, que até hoje, isto não ocorreu.

Plenário Vereador José Ikeda,
13 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador